



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PLANO DE AÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTANA 2024-2025

SANTANA- AP
2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	03
1.1 Finalidade	03
1.2 Objetivos	04
1.2.1 Geral	04
1.2.2 Específicos	04
2 MUNICÍPIO DE SANTANA	04
2.1 Área de risco	04
2.2 Cenário de risco	05
3 MONITORAMENTO E ALERTA	06
3.1 Critérios técnicos de deflagração de ações preventivas	06
3.2 Sistema de Monitoramento no período de normalidade	07
3.3 Ações em período de anormalidade	07
4 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	09
5 COMITÊ DE CRISE	10
6 ATIVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	11
6.1 Critérios e Níveis de Ativação	11
6.2 Procedimentos operacionais	12
6.3 Desmobilização	12
6.4 Atribuições e responsabilidades	14
6.5 Sistema de comunicação	14
6.6 Recursos necessários	14
7 OPERAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	16
7.1 Vistorias de áreas de risco	16
7.2 Competências	16
7.3 Plano de Ação Emergencial	18
8 COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	20
9 ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	22
10 REFERÊNCIAS	36





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

1 INTRODUÇÃO

Por definição, Defesa Civil é o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas à redução dos riscos de desastres, com vistas à preservação do moral da população, o restabelecimento da normalidade social e a proteção civil.

As ações de resposta, ou seja, socorro aos afetados, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais, visam à prestação de serviços de emergência e de assistência durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada.

As primeiras ações de resposta são de responsabilidade dos municípios, pois são neles que vivem os cidadãos e que acontecem os desastres, e, portanto, eles devem estar estruturados e preparados para o enfrentamento dos períodos de anormalidade.

O presente Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil de Santana foi elaborado com o objetivo reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, definindo e orientando o funcionamento da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, bem como de sua Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgãos responsáveis pela gestão das ações de proteção e de defesa civil no âmbito do município, e ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, seguindo o que estabelece a Lei nº 12.608/2012, que institui a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**, dispõe sobre o **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC** e o **Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC**, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências.

Este plano abordará 4 etapas, sendo estas as fases de elaboração, implantação, operação-acompanhamento e avaliação. Segue um breve resumo dessas 4 etapas:

ETAPA 1 – ELABORAÇÃO

1. Modelo geológico/geotécnico; 2. Identificação, análise e cartografia de riscos; 3. Critérios técnicos de deflagração de ações preventivas; 4. Sistema de monitoramento de parâmetros; 5. Definição de ações e medidas preventivas;

ETAPA 2 – IMPLANTAÇÃO

1. Procedimentos operacionais; 2. Atribuições e responsabilidades; 3. Sistema de comunicação; 4. Recursos necessários; 5. Treinamento de técnicos municipais e população envolvida; 6. Informações públicas.

ETAPA 3 – OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Nesta etapa, já com o sistema em operação, deverá ser feita a identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

de problemas do sistema.

ETAPA 4 – AVALIAÇÃO

Nesta etapa, após a operação do Plano, os problemas devem ser corrigidos e os aprimoramentos técnicos e operacionais planejados para implantação na próxima operação.

1.1 Finalidade

O Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil de Santana tem a finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no município de Santana, estabelecendo as atribuições de cada um dos órgãos e das instituições integrantes, constituindo-se em uma ferramenta institucional de auxílio para a minimização de efeitos desastrosos e restabelecimento da normalidade social.

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Nortear o planejamento, as metas e a execução das ações relativas aos casos de acionamento do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município - PLANCON, referentes à prevenção, socorro, assistência e recuperação das comunidades e da sociedade como um todo em situação de risco, ameaça ou crises, minimizando os desastres para restabelecer a normalidade social.

1.2.2 Específicos

- Monitorar as áreas de risco em fase de iminência ou situações de desastres;
- Agenciar recursos financeiros para as atividades da defesa civil;
- Promover campanhas educativas;
- Orientar e regulamentar os procedimentos da Equipe da Prefeitura Municipal;
- Propor a articulação junto à sociedade civil com a defesa civil;
- Coordenar as ações preventivas de defesa civil junto aos órgãos federais e estaduais encarregados desta atividade e;
- Prevenir, orientar, socorrer e assistir a população atingida.

2 MUNICÍPIO DE SANTANA

2.1 Área de risco

O Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil de Santana é um desdobramento do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santana -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PLANCON, aprovado pelo Decreto nº 743, de 16 de Abril de 2024, e Decreto nº 1943, de 17 de Novembro de 2023, no qual o Prefeito Municipal de Santana instituiu o Comitê de Gerenciamento de Crises no âmbito do município de Santana - COMGEC, em decorrência dos eventos de estiagem ocorridos no final do ano de 2023 e a detecção de pontos de alagamento nas áreas de ressacas ocupadas irregularmente, que sofrem os efeitos e a influência da ação das marés, por meio da rede formada de canais e igarapés, nos bairros Provedor, Hospitalidade, Remédios II e Fonte Nova, em razão de chuvas intensas, combinadas com a ocorrência de marés mais altas, chamadas de marés de “sizigia”, porém, essa água que se acumula se dissipa, escorrendo para o leito do rio, por ocasião da vazante que se segue.

De acordo com estudo do IBGE, as áreas de maior risco de desastres no município de Santana estão nos bairros Fonte Nova, Paraíso, Nova Brasília, Remédios, Provedor e Comunidade do Ambrósio. Desta forma, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP, tem atuado, o ano inteiro, desde o ano de 2021, na manutenção da limpeza dessas áreas o ano inteiro, por meio de frentes de trabalho.

2.2 Cenário de risco

Do ponto de vista prático, no que concerne aos dados estruturantes para a tomada de decisão, Santana é uma cidade com 107.618 pessoas (IBGE 2022), com uma área territorial de, aproximadamente, 1.541,224 km², sujeita a inundações, alagamentos, erosões e enchentes, em virtude de sua bacia hidrográfica, composta de lagoas, rios, riachos e maré alta.

É possível observar, nos últimos anos, a incidência crescente de desastres de tipologia relativa a desafios climatológicos, como Secas, Estiagens e Incêndios Florestais. No que concerne à situação urbana onde temos a maior concentração quantitativa e relativa desde uma perspectiva demográfica, as construções de moradias encravadas em locais sujeitos a alagamentos ou que dificultam o escoamento das águas pluviais, favorecem a existência de vetores de riscos, que exigem a imediata ação e assistência governamental.

A cidade apresenta contingente de famílias em áreas de risco físico, pessoas que se encontram expostas a riscos iminentes e vulneráveis a situações emergenciais, no tocante a situação de eventuais inundações, alagamentos e erosões. A população então convive anualmente, no período sazonal de chuvas, dos meses de janeiro a junho, e com a possibilidade de estiagem, entre os meses de setembro e novembro.

Com base no diagnóstico acima, torna-se necessário a implantação de um Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil de Santana, onde será trabalhada, entre outras atividades, a operacionalização de ações preventivas que minimizem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

riscos causados ao cidadão, em caso de ocorrência de algum desastre natural no período.

Nessas operações contra as vulnerabilidades, justifica-se, antes de tudo, ações de caráter preventivo como a necessidade de formulação de um plano de drenagem do município, um plano de obras e conservações dos canais, programas de manutenção, remoção das áreas de risco, recuperação e educação ambiental.

Além destas atividades já citadas, também serão de grande importância as ações de planejamento, visando a estruturação de subsídios necessários utilizados em períodos de anormalidade, tais como cestas básicas, cobertores, entre outros.

3 MONITORAMENTO E ALERTA

3.1 Critérios técnicos de deflagração de ações preventivas

São abordados os principais riscos naturais possíveis de ocorrer no município, dentre eles as ocorrências de enchentes e inundações. Apesar de existirem diversos outros tipos de riscos naturais, a grande maioria possui apenas um potencial de ocorrência pontual (casos mais raros) em Santana, não sendo, portanto, abordados nessa metodologia, ressaltando-se apenas os principais riscos existentes neste município.

As áreas com população de baixa renda são as que possuem maiores problemas com riscos de escorregamentos. Nas prefeituras a escassez de mão-de-obra especializada para atender as áreas de riscos, além de graves dificuldades financeiras, tem-se tornado um problema crítico.

Enchentes e inundações são eventos de ordem natural que ocorrem com periodicidade nos cursos d'água, geralmente ocasionados por chuvas fortes e rápidas ou de longa duração. A magnitude e frequência das inundações ocorrem em função da precipitação, infiltração de água no solo, grau de saturação do solo e características morfométricas e morfológicas da bacia de drenagem.

Entre os condicionantes naturais dos processos de inundação, enchente e alagamento a serem analisados destacam-se as formas de relevo, características da bacia hidrográfica, tipologia das chuvas e dos solos, presença ou ausência de cobertura vegetal. Analisando-se estes condicionantes naturais é possível compreender a dinâmica do escoamento da água nas bacias hidrográficas, tendo assim maior previsibilidade nas consequências geradas pelos riscos mencionados.

Já os condicionantes antrópicos destacam-se o uso e ocupação irregular nas planícies e margens de cursos d'água, a deposição irregular de lixo em suas proximidades e as alterações nas características da bacia hidrográfica e dos cursos d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

3.2 Sistema de Monitoramento no período de normalidade

Anualmente a Administração Pública Municipal de Santana, através da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, e das Secretarias Municipais Especial de Governo, Planejamento e Gestão, de Obras Públicas e Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Urbano e Habitação, planejam e executam, dentro de suas atribuições e competências, a programação das ações preventivas, com a finalidade de evitar possíveis desastres, por meio das seguintes atividades:

1. Monitoramento das áreas de risco que permitirá a elaboração de um banco de dados e mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres que podem ocorrer no município de Santana;

a. Identificação do uso inadequado dos resíduos sólidos e líquidos, prevenindo a obstrução dos canais, córregos e rios, bem como evitando possíveis danos ao meio-ambiente;

b. Identificação das possíveis vulnerabilidades a que estão submetidas as comunidades; e

c. Informação à população acerca da gravidade que poderão decorrer de eventuais desastres naturais;

2. Cadastramento de prédios e galpões públicos e privados que servirão de abrigo em período de anormalidade;

3. Atualização do estoque de equipamentos e materiais necessários que serão utilizados em possíveis desastres;

4. Campanhas sócio-educativas em: escolas, centros de cidadania e postos de saúde, por serem locais de grande fluxo de pessoas da comunidade;

5. Capacitação dos agentes e colaboradores de Defesa Civil para a preparação dos mesmos para o período de anormalidade;

6. Articulação com os setores de habilitação, saneamento básico e vigilância sanitária, visando a elaboração e implementação de infraestrutura nas áreas de risco.

3.3 Ações em período de anormalidade:

São ações voltadas ao socorro, assistência e recuperação das áreas atingidas, com objetivo de reduzir a ocorrência de desastres ou a intensidade dos mesmos, prestando socorro aos atingidos, além de avaliar e cadastrar os danos, identificando as áreas e famílias atingidas.

Quando a situação de emergência ou de calamidade pública for constatada e devidamente decretada em âmbito municipal ou estadual, envolvendo parcial ou integralmente o território do município de Santana, o Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do Município de Santana - COMGEC, terá sua atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

deflagrada para atendimento das questões emergenciais que surgirem em decorrência dos eventos adversos e possam ou venham a afetar a incolumidade da população santanense.

Fase de socorro:

São operações (ações ou atividades) desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal no combate e salvamento para socorrer as vítimas em situações críticas ou em casos de urgência, nas situações consideradas de Emergências ou de Calamidade Pública,

são elas:

Preparação para a emergência:

- Estabelecer roteiros alternativos de deslocamento de equipes, levando em consideração os pontos de alagamento já identificados;
- Estabelecer uma escala de plantão;
- Redistribuir as equipes da Defesa Civil Municipal e dos órgãos parceiros de acordo com a previsão meteorológica;
- Montar sistema de comunicação, interna e externa;
- Remover famílias em situação de risco iminente;
- Analisar a necessidade de se intensificar a cobertura com lona plástica nos pontos de risco; e
- Realizar uma análise junto ao Governo do Estado do Amapá para subsidiar o planejamento do período de quadra chuvosa ou estiagem.

Fase de assistência: essas medidas devem ser bem planejadas para que não ocorram erros, desperdícios ou falta de atendimento aos necessitados, são elas:

Procedimentos de Urgência:

- Isolar e evacuar as áreas de risco;
- Instalar abrigos temporários;
- Apoiar a ação do Corpo de Bombeiros e do SAMU;
- Remover famílias afetadas pelo desastre para abrigo ou casa de parentes e amigos;
- Emissão de Parecer Técnico, indicando a Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, se necessário; e
- Assistência – trata-se de um conjunto de ações realizadas pela DCM e destinadas ao atendimento de pessoas vitimadas por desastres ou em estado de vulnerabilidade física e social.

Logísticas:

- Coordenar os abrigos temporários e as mudanças das famílias desabrigadas;
- Articular para Garantir o suprimento de água potável, roupas e provisão de alimentos; e
- Articular para Garantir a infra-estrutura para o desenvolvimento das atividades de assistência e socorro.

Prestação de Serviços:

- Acionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC) para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

acompanhamento das famílias desalojadas e/ou desabrigadas;

- Acionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC) para a triagem socioeconômica e cadastramento das famílias desalojadas e/ou desabrigadas;

- Deflagração de campanhas para obtenção de donativos para os desabrigados;
- Estabelecimento de prioridades, e execução da ação, para inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade;

- Encaminhamento das famílias em situação de vulnerabilidade aos órgãos competentes pela inclusão em programas habitacional;

- Estabelecimento de um canal direto de comunicação com os desabrigados; e
- Definição de uma programação de recebimento e distribuição dos donativos.

Atenção à saúde:

- Articulação junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para acionamento do serviço médico especializado no acompanhamento das vítimas, quando necessário;

- Articulação junto a SEMSA para o Controle de vetores, pragas e hospedeiros;

e

- Articular Ações Reabilitadoras – são ações de reparo dos danos e de requalificação dos espaços, visando à volta à normalidade na área atingida, através dos órgãos parceiros.

Fase recuperativa: onde se desenvolvem atividades com o intuito de restabelecer o estado de normalidade, são elas:

- Realocar, quando possível e necessário, as famílias para conjuntos habitacionais;

- Inclusão das famílias desabrigadas, quando necessário, no Programa de Locação Social;

- Demolir estruturas danificadas e/ou em risco;
- Avaliar os danos;
- Remover escombros e entulhos;
- Reabilitar os serviços essenciais;
- Elaborar laudos técnicos dos desastres;
- Reduzir as vulnerabilidades do cenário de desastre nas diversas localidades;

4 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil de Santana foi desenvolvido a partir do atual Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Santana (PLANCON) e do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como, da análise do histórico de registros de desastres na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do município, e dos principais cenários de risco existentes no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Dentro da sua finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no município de Santana, ele estabelece as atribuições de cada um dos órgãos e das instituições integrantes.

Nas situações de desastres, constitui-se em uma ferramenta institucional de auxílio para a minimização dos efeitos desastrosos e o restabelecimento da normalidade social, uma vez que estabelece a articulação e a coordenação das ações de resposta dos órgãos e instituições atuantes.

5 COMITÊ DE CRISE

Os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP) estão estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. O documento define, também, os desastres conforme sua intensidade.

No que tange ao papel estruturante de planejamento e execução das ações correlatas a esta dimensão prática e do cotidiano da cidade e da Prefeitura como responsável pela municipalidade, também trabalhamos em torno do Decreto nº 1943, de 17 de novembro de 2023, que instituiu o Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do município de Santana, incluindo-se aí a composição do Comitê e suas atividades instaladas. Este decreto encontra-se instrumentalizado recorrentemente pela Prefeitura Municipal de Santana, sendo todo o sistema de ações coordenado em tempo real, de forma digital e remota, através do nosso sistema de memorandos, quando oportuno, e através de meios comunicacionais ágeis, necessários para o rápido acionamento perante emergências.

Dessa forma, eles são enquadrados em 3 (três) níveis, como já apontamos anteriormente. Seguem-se, portanto, os seguintes passos:

Após a eclosão do desastre, o Prefeito de Santana convoca o Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do município de Santana

A Defesa Civil Municipal abre um registro e inicia o preenchimento do FIDE (Formulário de Informação sobre Desastres) no Sistema S2ID do Ministério da Integração Desenvolvimento Regional;

Após análise dos impactos provocados pelo desastre, a Defesa Civil Municipal emite Parecer Técnico indicando a Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

O Prefeito de Santana declara Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública através de Decreto;

As Secretarias e Órgãos afins analisam danos e prejuízos dentro de suas competências e emitem seus relatórios em até 48 horas após a eclosão do desastre;

O Prefeito de Santana solicita ao Governador do Estado do Amapá homologação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

O Prefeito de Santana solicita ao Secretário Nacional de Defesa Civil reconhecimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

O Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do município de Santana, já instalado no município, realiza ações permanentes de central de desastres, veículos de suporte, abrigos, alimentação, intervenções e campanhas de conscientização; e

As atividades de intervenções de curto prazo que ocorreram no município de Santana, serão: limpeza e desobstrução do canal do bairro Hospitalidade, da ressaca do bairro dos Remédios e do canal do bairro do Paraíso.

6 ATIVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

6.1 Critérios e Níveis de Ativação

Os critérios técnicos para a decretação de SITUAÇÕES DE ALERTA baseiam-se na chuva acumulada, nos acidentes decorrentes dessas chuvas e nas previsões de chuva intensa em curto prazo, correlacionando-se com os contextos de elevação de tábua de maré.

Da mesma maneira, em contexto de estiagem, das notificações de hipossuficiência hídrica de leitos de cursos d'água e de poços dos mais diferentes portes. Os critérios de alerta dividem-se em quatro (04):

NÍVEL DE OBSERVAÇÃO	Compreende, durante os dias de chuvas, o monitoramento e acompanhamento de boletins meteorológicos, dos índices pluviométricos, das alterações nos níveis dos rios e seus afluentes, e do monitoramento das áreas de risco geológico. Neste caso não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PLANCON, porém todos deverão acompanhar a evolução das chuvas.
NÍVEL DE ATENÇÃO	Período no qual existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade, podendo concretizar-se ou não. A decisão de ativação do PLANCON em fase de incerteza servirá como preparação para possíveis ações que possam ser necessárias, neste caso não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PLANCON, porém todos deverão ficar preparados para um possível Nível de Alerta.
	Caso a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade se confirme e se concretize,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

NÍVEL DE ALERTA	mesmo não havendo, ainda, apresentado suas consequências na comunidade. A declaração do Nível de Alerta servirá para que os órgãos e entidades envolvidos no PLANCON iniciem a mobilização de seus recursos adicionais, proporcionais as possíveis consequências do evento, visando um possível Nível de Alerta Máximo.
NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO	Quando a ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade tenha apresentado consequências desastrosas sobre a comunidade, exigindo mobilização imediata para dar atendimento aos munícipes atingidos. Neste nível todos os recursos deverão estar devidamente mobilizados e em plena atuação, incluindo recursos e auxílios externos quando os recursos municipais forem extrapolados.

6.2 Procedimentos Operacionais

Após a decisão formal do Prefeito de ativar o Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil serão desencadeadas as seguintes medidas:

I - NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

- O Secretário Municipal Especial de Governo e Coordenação Institucional informará ao Prefeito Municipal sobre a mudança do período de normalidade para o Nível de Observação.
- O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município comunicará a todos os Pontos Focais sobre a mudança do período de normalidade para o Nível de Observação.
- Não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PLANCON, porém todos deverão acompanhar a evolução das chuvas.

II - NÍVEL DE ATENÇÃO

- O Secretário Municipal Especial de Governo e Coordenação Institucional informará ao Prefeito Municipal que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com possibilidade de grande intensidade.
- O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município comunicará a todos os Pontos Focais que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com possibilidade de grande intensidade.
- Não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PLANCON, porém todos deverão ficar preparados para um possível Nível de Alerta.
- A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

➤ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com o apoio da Secretaria SEMART.

III - NÍVEL DE ALERTA

➤ O Secretário Municipal Especial de Governo e Coordenação Institucional informará ao Prefeito Municipal sobre a situação e localização do Posto de Comando.

➤ O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município acionará os Pontos Focais dentro das necessidades de atendimento e ativará o Posto de Comando, comunicando a todos a sua localização.

➤ A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC ativará o seu Plano de Chamada e iniciará a compilação das informações.

➤ Os Pontos Focais acionados deverão prontamente colocar em execução o Plano de Chamada e de Ação do seu órgão e se apresentar no Posto de Comando.

➤ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.

➤ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com apoio o apoio da Secretaria SEMART.

➤ O Secretário Municipal Especial de Governo e Coordenação Institucional informará ao Prefeito Municipal sobre a evolução da situação.

➤ O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município acionará todos os Pontos Focais.

6.3 Desmobilização

O Plano de Ação de Proteção e Defesa Civil de Santana será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução, sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

A competência para desmobilização do PAPDEC será do Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do município de Santana, após avaliação da situação repassada pelo Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município.

Após a decisão formal de desmobilização serão desencadeadas as seguintes medidas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.
- Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com apoio da SEMART.
- A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, desmobilizará o plano de chamada e o Posto de Comando.

6.4 Recursos necessários

Visando uma maior eficiência e eficácia das ações da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, fica proposto a adequação estimada de recursos materiais indispensáveis ao desempenho das atividades.

DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES		
	Descrição	Quantidade
SEMSA		
SEMAD	Caminhote tipo S10 4x4	04
SEMDUH	Caminhonete tipo Furgão	01
SEMASC	Automóvel tipo Passageiros 4P	06
SEMOP	Máquinas e Equipamentos	ASD
SEME	Caminhões de apoio	ASD
SEMDES	Barcos de alumínio c/ motor de popa, com reboque	02

DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE APOIO EMERGENCIAL	
Descrição	
Bobina plástica	
Colchonetes	
Cobertores	
Redes	
Sacos de polietileno (ráfia)	
Cordas de nylon	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Cestas de Alimentos	
Coletes	
Coletes Salva Vidas	
Material p/ Proteção Elétrica (alicate, luvas de proteção, enxada, pá, facão, picareta, machado)	
Capas p/ chuva	
Botas de Borracha	

PREVISÃO MATERIAL ASSISTENCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Cestas de alimentos de 12 kg, componentes: 3 kg de arroz, 2 kg de feijão, 1 kg de farinha, 2 pcts de macarrão de 500 g, 1 lata de óleo, 2 pcts de café de 500 g, 2 kg de açúcar, 02 lata de leite em pó 500 g, 2latas de sardinha e 2 pacotes de vitamihlo.	UNID	5.000
Lona de plástico, de uma face, cor preta, medindo 100 x 6 metros, com 200 micras de espessura.	ROLO	240
Colchonete de espuma polietano de densidade 20 (vinte), revestido de tecido TNT em uma face, e plástico impermeável polipropileno na outra face e costura em fitim, medindo 1,80m x 0,60 x 0,06.	UNID	2500
Rede popular lisa ou listrada pente 22 (vinte e dois), 03 (três) no hurdume e 02 (dois) na trama, cordão torcido, tamanho 2,50m por 1,60 m, sem mamucaba com 18 (dezoito) pares de punhos, acondicionados em fardos de 50 (cinquenta) redes embalado em sacos de poliestireno.	UNID	6000
Manta em tecelagem 100% algodão lisa ou listrada, pente 22 (vinte e dois), 03 (três) e 02 (dois) no hurdume e 03 (três) na trama, flocos com nós nas terminações, tamanho 2,30m x 1,5.	UNID	8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Filtro de Barro contendo 02 velas, com volume de 5 litros.	UNID	3000
--	------	------

7 OPERAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Vistorias de áreas de risco

As ações de Defesa Civil do Município deverão ser avaliadas, visando um melhor controle e acompanhamento das mesmas, onde poderão ser colhidas informações sobre resultados dos planos e programas realizados pela Defesa Civil, bem como a implementação de possíveis adequações.

Estas avaliações ocorrerão, em princípio, mensalmente, para que sejam feitos os principais ajustes, podendo posteriormente ser realizado trimestralmente. Serão realizados em forma de Seminários, onde participarão:

- Equipe de Monitoramento Permanente das Áreas de Risco (Agentes de Defesa Civil);
- Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil;
- Chefes de Núcleos/Coordenadores de Defesa Civil;

Como resultado do seminário/reunião, será elaborado um relatório de avaliação que demonstrará a real situação das atividades desenvolvidas e o grau de vulnerabilidade a que estão sujeitas as áreas de risco no município. Além destes relatórios, serão elaborados pela DCM/CEDAC-GEA, mensalmente, gráficos e estatísticas, com as ocorrências diárias sobre: ameaças, vulnerabilidades, riscos de desastres, entre outros.

7.2 Competências

De acordo com a Constituição Federal de 1988, as ações de proteção e defesa civil são de competência dos três Entes da Federação, porém são pouco mencionadas – apenas dois artigos são encontrados com assuntos pertinentes à defesa civil na Carta Magna. Os arts. 22, inc. XXVII, e 144, § 5º, da Constituição Federal estabelecem as seguintes atribuições:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional; [...]

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Desse modo, todas as políticas públicas acerca das ações de gestão de riscos devem ser criadas pela União. A Lei 12.608/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispôs sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Alterou a nomenclatura do antigo Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) para Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), na qual foi acrescentada a palavra “proteção”, justamente para se adequar às normas internacionais de gestão de risco, com a missão de promover o bem-estar da população e ampliar as ações de gestão, prevenção e respostas a desastres. A lei também criou novas competências, diretrizes e objetivos aos três Entes.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Aos Municípios, conforme estabelecido no art. 8º da Lei 12.608/2012, compete:

- I - Executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

O SINPDEC, vinculado ao governo federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), deve apoiar os Entes da Federação com o poder de mobilizar a sociedade civil para atuar em desastres, coordenando o apoio logístico para o desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil. As ações de resposta a desastres são medidas emergenciais e visam atender às seguintes finalidades: Socorrer vítimas (resgate, busca e salvamento); Transportar vítimas, agentes de defesa civil e/ou produtos e materiais essenciais aos afetados; Prestar assistência humanitária (alimentação, hidratação, abrigo, limpeza e higiene pessoal); e Restabelecer emergencialmente serviços essenciais e as condições de habitabilidade dos afetados.

7.3 Plano de Ação Emergencial

Em consideração ao PLANCON - Plano de Contingência do Município de Santana, onde informa sobre riscos naturais e tecnológicos e estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres.

Atendendo ao preconizado na Lei 12.608/2012, onde as ações de Proteção e Defesa Civil são regidas; na sua seção I – artigo 5º inciso II que propõe: prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres.

Neste contexto observando as possibilidades de ocorrer tais sinistros, a Proteção e Defesa Civil do município elabora a organização do estado emergencial em situações de desastres, intitulado Plano de Ação Emergencial, onde foram realizados estudos para atendimento às Famílias afetadas, composição de abrigos seguros para desalojados e desabrigados.

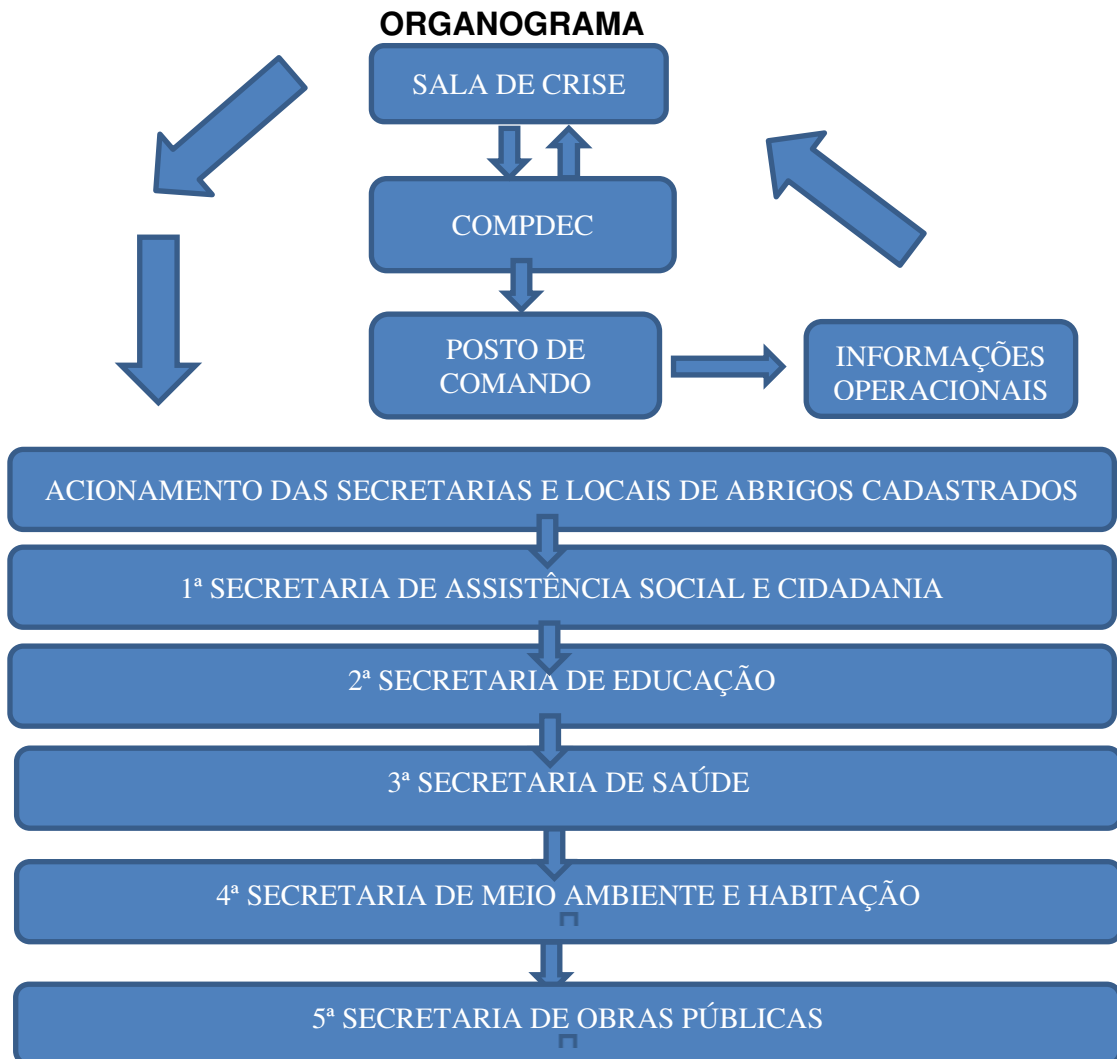
O Plano de Ação Emergencial será colocado em prática mediante a avaliação da criticidade do evento pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, informando a emergência, ao Governo central o qual poderá declarar Situação de Emergência a Nível Municipal, onde serão convocadas as pastas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

atendimento: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO, EDUCAÇÃO, e outras que fazem parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC).

Neste sentido o Governo Central instalou o “Comitê de Crise”, onde serão canalizadas as informações oficiais, que serão enviadas pela Subsecretaria Municipal De Proteção e Defesa Civil, mediante ao Posto de Comando instalado no local do sinistro.



Serão realizadas reuniões semestrais com os órgãos parceiros acima, para que sejam reavaliadas as atividades desenvolvidas e programadas novas ações. Tendo em vista otimizar as atividades desenvolvidas pela Defesa Civil do Município, assim como também far-se-á necessário estabelecer parceria com:

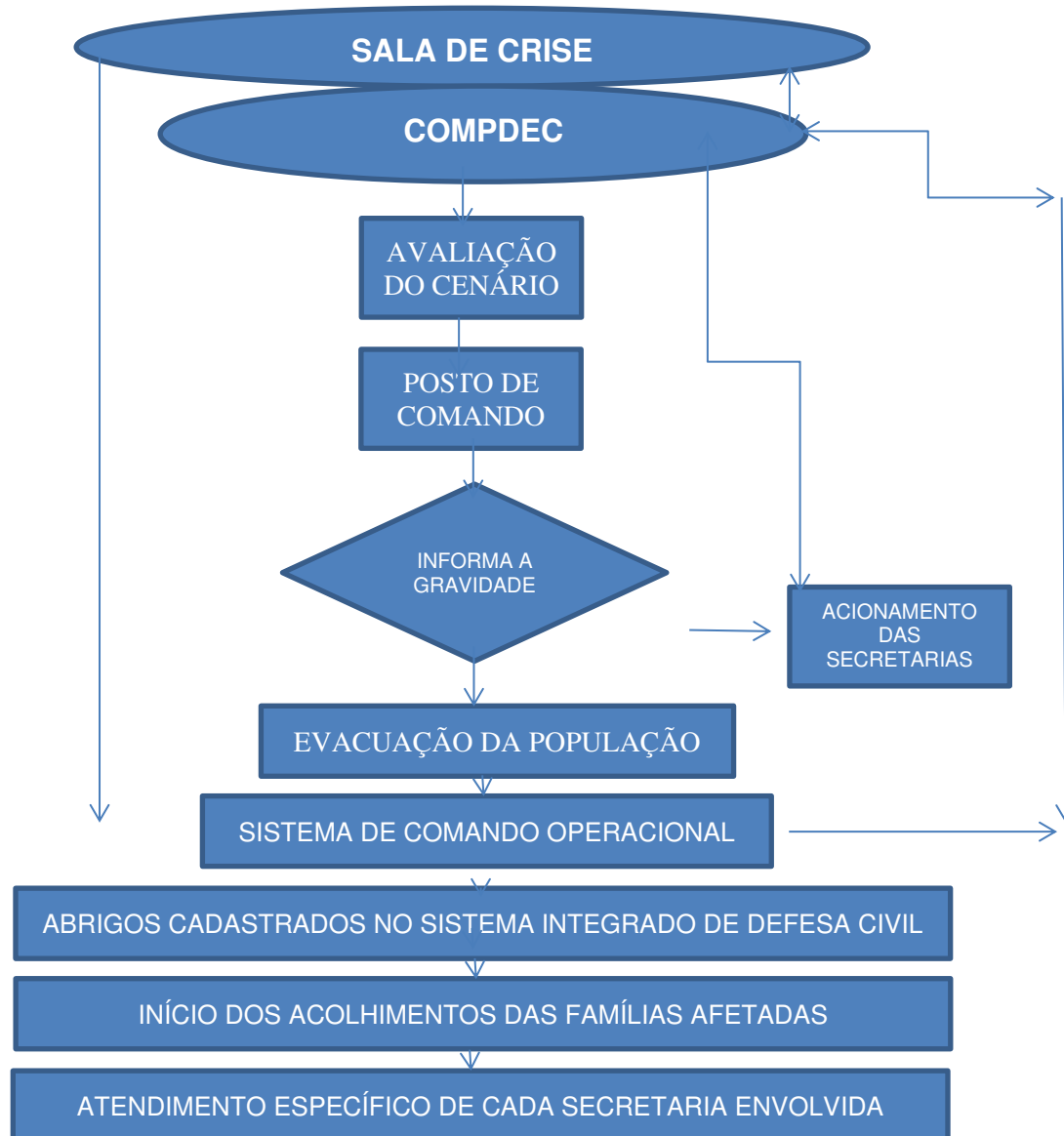
- Órgãos Federais: Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Polícia Rodoviária Federal, etc;
- Órgãos Estaduais: SIMS e GEA em Geral, CBMAP, CEDAC, PMAP, etc;
- Órgãos Municipais: Gabinete de Crise



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Organizações Não Governamentais – ONG's e Sociedade Civil;
- Iniciativa Privada (FIEAP, CDL, etc);

FLUXOGRAMA FUNCIONAL



8. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

O Comitê de Gerenciamento de Crises no âmbito do município de Santana - COMGEC funciona como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo Municipal com a função precípua de proporcionar a melhor atuação da Administração Pública Municipal frente às ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, agindo de acordo com as seguintes prioridades:

- I. Preservação de vidas;
- II. Diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

seus efeitos;

- III. Preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos; e
- IV. Proteção das propriedades.

Os órgãos integrantes do Comitê de Gerenciamento de Crises no âmbito do município de Santana - COMGEC atuarão nas ações de defesa civil dentro das suas competências legais, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente, e de acordo com os seus Planos de Ação.

Os Pontos Focais (titular e suplente) que representam os órgãos integrantes do Comitê devem estar à disposição quando for necessário o seu acionamento, tendo então o gestor do órgão envolvido já delegado a esses, poder de decisão para acionar os meios e recursos atinentes a sua esfera de atribuições.

A coordenação geral das ações do Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do município de Santana ficará a cargo da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão – SEMGOV, por meio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município.

No caso específico de medidas e ações emergenciais de resposta em situações críticas, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, irá organizar, planejar e coordenar as atividades necessárias de socorro, assistência à população atingida e reabilitação do cenário atingido.

Ao ser acionado, o Comitê, em face do incidente, deverá:

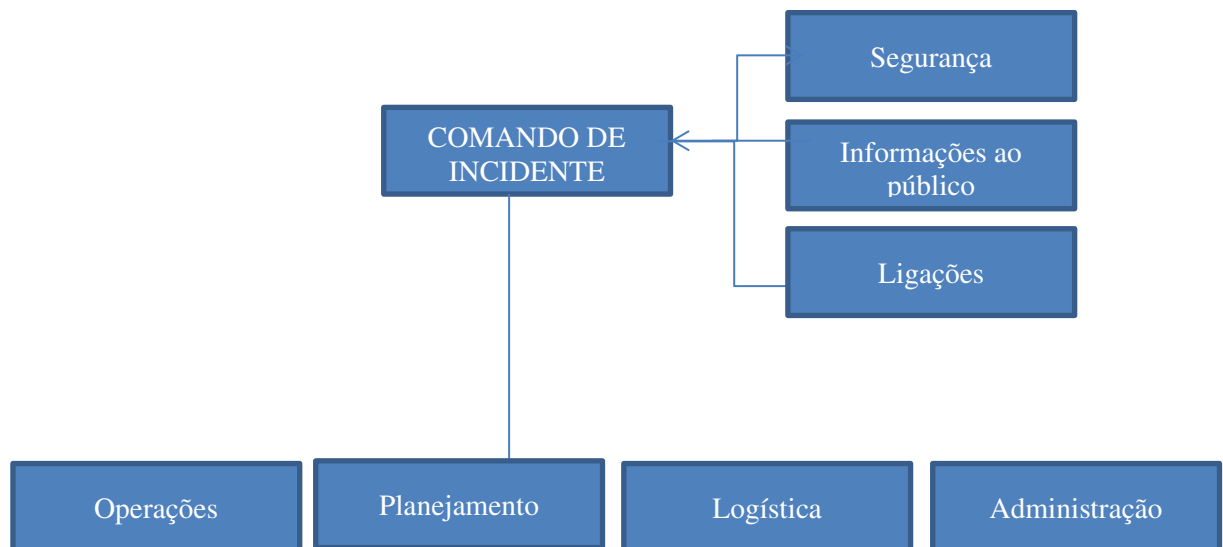
- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Assumir a coordenação contatando as equipes envolvidas via: rádio, telefone, e-mail ou até mesmo pessoalmente;
- Estabelecer um Posto de Comando e comunicar a todos sobre a sua localização;
- Estabelecer uma Área de Espera e designar um Encarregado, o qual realizará o controle de todos os recursos disponíveis no local;
- Verificar a aplicação desse plano, implementando ações e considerando o seguinte:
 - Identificação do cenário;
 - Prioridades e metas a serem alcançadas;
 - Recursos a serem utilizados;
 - Organograma modular, flexível e claro;
 - Canais de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Período operacional (início e término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais;
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir zonas de trabalho;
 - Verificar a necessidade de implementar funções para melhorar o gerenciamento;
 - Controlar a operação no Posto de Comando, registrando as informações que chegam e saem do comando;
 - Preencher os formulários pré-estabelecidos com a finalidade de registrar as atividades realizadas em andamento, visando consolidar as informações e facilitar seu uso para as etapas posteriores com as seguintes informações:
 - Croqui e situação inicial;
 - Objetivos da resposta inicial;
 - Organograma da estrutura organizacional de resposta;
 - Recursos operacionais e logísticos envolvidos.

ORGANOGRAMA BÁSICO E FUNÇÕES



9. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Além das atribuições elencadas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município, compete ainda a cada uma das instâncias abaixo mencionadas, o seguinte:

A **Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão – SEMGOV**, exercer o assessoramento ao Prefeito na coordenação e avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PREVENÇÃO

- Coordenar as ações articuladas entre as secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- Divulgar as atualizações do PMPDEC, após validação do Comitê de Gerenciamento de Desastres no âmbito do município de Santana.
- Monitorar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.

RESPOSTA

- Coordenar as ações desempenhadas pelo Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, ativando os fluxos de informações e comunicações, visando sua integração operacional, de acordo com a intensidade do desastre.
- Coordenar, junto às estruturas do governo municipal, as ações necessárias para o perfeito funcionamento do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Manter o Prefeito sempre informado das ações desenvolvidas nas ações de resposta.

A **Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** são as responsáveis pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão do Sistema de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do município.

PREVENÇÃO

- Ampliar e aperfeiçoar o sistema de monitoramento, alerta e alarme no município.
- Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil.
- Fomentar a percepção de risco da população, principalmente nas comunidades em áreas de risco.
- Promover a mobilização social com vistas à implantação e operacionalização de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.
- Analisar, propor e intervir medidas estruturantes em áreas de risco.
- Promover ações educativas nas comunidades vulneráveis, com maior atenção ao grupo vulnerável (crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência).
- Manter-se atualizada quanto às mudanças do clima, acompanhando as previsões climáticas emitidas pelos órgãos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).
- Elaborar e implantar os Planos de Contingência para as áreas de risco do município.
- Elaborar e encaminhar o modelo de Relatório de Atuação nas ações de resposta para as Secretárias Municipais constantes do PMPDEC.

PREPARAÇÃO

- Manter os representantes do Comitê informados quanto à possibilidade de ocorrer desastres no município.
 - Realizar o levantamento e/ou monitoramento das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas.
 - Manter a mobilização dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.
 - Realizar Exercícios Simulados nas áreas de risco.
 - Manter atualizado o PMPDEC e os contatos dos Pontos Focais.
 - Elaborar Plano de Ação da COMPDEC para atuação nas ações de resposta.
 - Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.

RESPOSTA

- Disparar a comunicação do nível de acionamento do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (Observação; Atenção; Alerta e Alerta Máximo).
 - Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos.
 - Manter os Secretário de Governo informado de todos os dados alusivos aos desastres.
 - Manter um Posto de Comando para gestão de desastres em conformidade com o Sistema de Comando em Operações (SCO).
 - Manter o levantamento de toda população desabrigada e de pessoas possivelmente atingidas, de danos materiais e ambientais, prejuízos sociais e econômicos.
 - Avaliar a necessidade da declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e emitir parecer.
 - Coordenar o serviço de voluntariado, quando necessário.
 - Providenciar os documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
 - Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos.
 - Orientar a SAC quanto às declarações à Imprensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

A **Secretaria Adjunta de Comunicação** - SAC articula um conjunto de esforços, ações, estratégias e produtos de comunicação com o objetivo de agregar valor e consolidar a imagem da Prefeitura com os seus mais diversos públicos de interesse.

PREVENÇÃO

- Divulgar campanhas educativas no período da normalidade, alertando a população como proceder em um desastre.
- Autorizar a confecção de material educativo para campanha de redução de desastres elaborada pela COMPDEC.
- Elaborar, produzir e veicular material informativo de utilidade pública a respeito dos cuidados que a população deve ter em caso de chuvas, raios, contaminação por água suja, doenças específicas do inverno e do verão, incêndios florestais (queimadas), lixo entre outros, de tal modo que, a população sinta a preocupação do município em relação a sua segurança e bem-estar social.
- Realizar a cobertura jornalística das ações articuladas entre as secretarias municipais nas situações de normalidade.
- Elaborar e manter atualizado material de orientação para ser publicado em casos de emergência com orientações e telefones úteis.

PREPARAÇÃO

- Reforçar a divulgação de alertas à população sobre as ações que devem ser evitadas e os cuidados necessários em casos de desastre.
- Divulgar junto aos meios de comunicação as medidas de segurança que a população deve adotar frente aos problemas com enchentes e inundações.
- Sugerir os porta-vozes que falarão em nome do município nos momentos de desastre.
- Elaborar Plano de Ação da SAC para atuação nas ações de resposta.
- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.

RESPOSTA

- Monitorar as notícias e ações da COMPDEC e Secretarias Municipais envolvidas nas ações de resposta.
- Providenciar interlocução da PMS x Imprensa x Comunidade.
- Intermediar os contatos entre gestores e a imprensa, definindo previamente o local e hora para as entrevistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Divulgar notas educativas/preventivas e esclarecimentos sobre a emergência.
- Fazer registro fotográfico dos cenários nos bairros afetados, bem como dos atendimentos.
- Providenciar fotógrafo com experiência em fotografia aérea (drone).
- Construir um vídeo documentário sobre os cenários de risco e o período emergencial.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC** coordena, formula, executa e supervisiona programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), estruturando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município.

PREVENÇÃO

- Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).
- Garantir apoio e proteção às famílias que residem em área de risco com prioridade a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- Realizar parcerias entre o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, escolas, COMPDEC e Corpo de Bombeiros Militar, para que, através de ações conjuntas, realizem oficinas, eventos e/ou seminários para a formação, conscientização de moradores e de capacitação de agentes voluntários de defesa civil.
- Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- Definir os itens básicos para composição dos kits higiene pessoal e dormitório.

PREPARAÇÃO

- Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- Elaborar Plano de Ação da SEMASC para atuação nas ações de resposta.
- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento às famílias e indivíduos atingidos pela situação de anormalidade com prioridade a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Apoiar a Secretaria Municipal de Educação (SEME) na definição das edificações públicas municipais em condições de funcionarem como Abrigos Provisórios nas situações de anormalidade.

Manter estoque mínimo de Kit higiene pessoal e Kit dormitório, com base no histórico de desastres ocorridos no município.

Manter Atas de Registro de Preços ativas para aquisição de cestas de alimentos, água, Kit higiene pessoal e Kit dormitório para atender as ações de resposta.

RESPOSTA

Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos.

Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos.

Instalar e gerenciar os Abrigos Provisórios, mantendo equipe técnica, alimentação (marmitex) e demais recursos necessários aos desabrigados.

Fazer levantamento socioeconômico das famílias desabrigadas e encaminhar para os serviços, programas e projetos da Administração.

Adotar os procedimentos necessários para a ativação das Atas de Registro de Preços.

Adotar as ações necessárias para viabilizar análise socioeconômica do pagamento de Aluguel Social.

Repassar à COMPDEC e à SEMSA, diariamente, o número de desabrigados.

Solicitar à COMPDEC a realização de vistoria dos imóveis, para possibilidade ou não de retorno das famílias desabrigadas.

Disponibilizar água e cestas de alimentos às famílias cadastradas nos Abrigos Provisórios.

Dar suporte à COMPDEC no acompanhamento e cadastramento socioeconômico das famílias desalojadas quando não houver necessidade ou o número de Abrigos Provisórios abertos não forem expressivos.

Adotar os procedimentos necessários para aquisição de cestas de alimentos, água, Kit higiene pessoal e kit dormitório, para atendimento às vítimas desabrigadas/desalojadas (Benefício Eventual – LOAS).

Promover e coordenar campanhas de arrecadação de doativos, caso sejam necessárias.

Coordenar a distribuição dos materiais recebidos em doação.

Emitir Relatório de Atuação da SEMASC nas ações de resposta, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP tem como atribuições planejar, elaborar, desenvolver, controlar, executar e fiscalizar as atividades inerentes à construção de obras públicas observando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

critérios de padronização dos vários tipos de trabalhos e as prioridades fixadas em conjunto com as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal. A SEMOP também é responsável pela execução dos serviços de manutenção, conservação e melhoramento das vias e logradouros públicos das regiões administrativas do município de Santana; serviços de desobstrução e limpeza de rede e galeria de água pluvial; execução e gerenciamento de obras; serviços e equipamentos de macrodrenagem, além da manutenção e expansão da iluminação pública.

PREVENÇÃO

- Manter as estações de bombeamento em perfeitas condições de funcionamento.
- Manter a limpeza e manutenção das redes e galerias de água pluvial.
- Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).
- Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- Supervisionar e fiscalizar as atividades relativas ao desenvolvimento e execução de projetos de drenagem, ou com interferência sobre o sistema de drenagem do município.
- Supervisionar e fiscalizar as atividades relativas à execução, gerenciamento de obras, serviços e equipamentos de macrodrenagem.

PREPARAÇÃO

- Criar as condições necessárias, em conjunto com outras Secretarias, no sentido de realizar a limpeza e desobstrução das redes e galerias de água pluvial.
- Elaborar Plano de Ação da SEMOP para atuação nas ações de resposta.
- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Estabelecer parcerias com as empresas contratadas, para disponibilizar recursos humanos e máquinas/equipamentos, para atendimento às emergências.
- Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.

RESPOSTA

- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Criar as condições necessárias objetivando manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Criar as condições necessárias, em conjunto com outras Secretarias, objetivando promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento, em decorrência dos desastres.
- Criar as condições necessárias, em conjunto com outras Secretarias, objetivando promover a recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres, que forem de responsabilidade do município.
- Apoiar a Defesa Civil Municipal na realização de vistorias decorrentes da situação de anormalidade.
- Avaliar imóveis e emitir laudos de avaliação, nas necessidades do pagamento de Aluguel Social.
- Emitir Relatório de Atuação da SEMOP nas ações de resposta, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA planeja e executa a política de saúde municipal, responsabilizando-se pela gestão e regulamentação dos serviços próprios e conveniados. Monitora doenças e agravos e realiza ações de orientação relacionadas à Vigilância Sanitária sobre produtos e serviços de interesse da saúde pública. É responsável pelo gerenciamento e manutenção das Unidades de Saúde e dos Prontos Atendimentos, bem como do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD.

PREVENÇÃO

- Utilizar os mapas de risco de deslizamento e inundação elaborados pelo Serviço Geológico Nacional (CPRM) nas ações de prevenção e de atenção à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde para colaborar em sua área de atuação, realizando o cadastramento fornecendo informações nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco.
- Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- Elaborar Plano de Ação e Contingência da SEMSA para atuação nas ações de resposta, incluindo plano de chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.

PREPARAÇÃO

- Elaborar Plano de Ação da SEMSA para atuação nas ações de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- Elaborar Planos de Contingências de remoção e evacuação para os desastres associados às inundações dos PA e Hospitais.
- Definir os meios e formas de comunicação em saúde para a população que serão usados em situação de desastres naturais.
- Mapear, identificar e caracterizar a rede de atenção à saúde voltada para crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- Estabelecer ações de atenção integral à saúde das crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, incluindo o acompanhamento pós-desastre.
- Estabelecer locais de referência, recursos humanos necessários e fluxos para atendimento ambulatorial e hospital para crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, incluindo serviços de atendimento a urgência e emergência em saúde.
- Proceder à vacinação das equipes envolvidas nas ações de resposta.
- Identificar e capacitar profissionais com habilidades para atenção psicossocial em desastres.

RESPOSTA

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre.
- Garantir a assistência médica na rede hospitalar do Município.
- Proceder a assistência pré-hospitalar.
- Disponibilizar técnicos e viaturas para compor equipes de suporte e atendimento nas situações de emergência.
- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas.
- Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos Abrigos Provisórios.
- Realizar procedimentos e atendimentos, e a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário.
- Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação, quando se fizer necessário.
- Orientar as famílias com noções básicas de higiene e limpeza doméstica depois dos alagamentos.
- Implementar medidas de redução e/ou eliminação dos riscos à saúde, associados à situação de anormalidade em cada setor: Vigilância Ambiental em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Atenção à Saúde.

Intensificar as ações de controle de vetores nas localidades mais atingidas no caso de enchentes (pós-enchente).

Emitir Relatório de Atuação da SEMSA nas ações de resposta, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** - SEMDUH tem a missão de gerenciar o desenvolvimento do município de Santana de forma a garantir uma cidade equilibrada, harmoniosa e sustentável, formulando e executando políticas urbanas relacionadas ao ordenamento físico e territorial do município. Atua no parcelamento, uso e ocupação do solo e nas políticas habitacionais.

PREVENÇÃO

Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

Monitorar e combater ocupações e construções irregulares nas áreas de risco do município, sempre como apoio da guarda municipal ou equivalente.

Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersectorial da atuação nas situações de normalidade.

Revisar o Plano Municipal de Habitação considerando construir políticas para atender e prevenir habitações em áreas de risco.

Apoiar a execução de obras de unidades habitacionais e obras de urbanização visando o remanejamento de famílias de áreas de risco.

Participar de grupo de trabalho multidisciplinar, a fim de prevenir as ocupações irregulares.

PREPARAÇÃO

Elaborar Plano de Ação da SEMDUH para atuação nas ações de resposta.

Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.

Intensificar as fiscalizações de edificações nas áreas de risco do município.

Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.

RESPOSTA

Apoiar a Defesa Civil Municipal na realização de vistorias decorrentes da situação de anormalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Identificar unidades habitacionais afetadas e emitir relatório circunstanciado.
- Realizar a articulação com os Programas Habitacionais para atendimento de famílias oriundas de áreas afetadas nas situações de anormalidade.
- Emitir Relatório de Atuação da SEMDUH nas ações de resposta, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.

A **Secretaria Municipal de Educação** - SEME cuida da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Santana.

PREVENÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas.
- Estabelecer programas especiais de ensino, visando o pronto atendimento para os alunos afetados e que tiverem suas salas de aulas prejudicadas, para que não haja prejuízo na educação.
- Firmar parceria com a COMPDEC para realização de Projetos de Proteção e Defesa Civil nas escolas.
- Fomentar ações de educação ambiental e mobilização social, de forma permanente, com vistas a apoiar programas, projetos e ações ambientais promovidas nas diferentes instâncias.
- Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.

PREPARAÇÃO

- Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- Elaborar Plano de Ação da SEME para atuação nas ações de resposta.
- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- Definir as edificações públicas municipais (escolas) em condições de funcionarem como Abrigos Provisórios nas situações de anormalidade.

RESPOSTA

- Disponibilizar ônibus e outros veículos para transporte de equipes de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de Abrigos Provisórios ou posto de comando de operações.
- Designar cozinheiras e auxiliares de cozinha para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições (caso o alimento seja produzido no Abrigo Temporário).
- Garantir transferência de escola de alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.
- Emitir Relatório de Atuação da SEME nas ações de resposta, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.

A **Secretaria Municipal de Administração** - SEMAD é a responsável por criar procedimentos e ferramentas de gestão que possibilitem melhor controle gerencial. Dentre as atribuições da secretaria estão: a formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas aos recursos humanos; a gestão e execução do processamento das licitações para a aquisição de materiais, bens e serviços; além de proporcionar capacitação para a equipe de servidores mantendo-a integrada e comprometida com os resultados da administração.

PREVENÇÃO

- Realizar ações articuladas com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.

PREPARAÇÃO

- Elaborar Plano de Ação da SEMAD para atuação nas ações de resposta.
- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- Apoiar as Secretarias na elaboração das Atas de Registro de Preço.
- Orientar as Secretarias a respeito do trabalho extraordinário dos servidores que atuarão na emergência, elaborando um documento com os procedimentos necessários que respalde o possível pagamento da hora extra.

ALERTA

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas ações de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

- Auxiliar as Secretarias na ativação das Atas de Registro de Preço, quando necessário.
- Emitir relatórios circunstanciados das ações desenvolvidas na situação de anormalidade.

A **Secretaria Municipal de Fazenda** - SEMFAZ é responsável pela execução da política fiscal de Santana. Tem como atribuição também o acompanhamento e o controle da execução orçamentária.

PREVENÇÃO

- Realizar ações articuladas com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.

PREPARAÇÃO

- Elaborar Plano de Ação da SEMFAZ para atuação nas ações de resposta.
- Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.

RESPOSTA

- Agilizar a liberação de recursos que possam atender às necessidades emergenciais das secretarias envolvidas.
- Emitir relatórios circunstanciados das ações desenvolvidas na situação de anormalidade.

A **Procuradoria Geral do Município** - PGM acompanha a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, além de garantir e controlar a legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da administração municipal.

RESPOSTA

- Formular leis e decretos, visando atendimento às questões emergenciais decorrentes da situação de anormalidade.
- Elaborar Decreto para declaração de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública, seguindo o modelo da Defesa Civil Nacional.
- Analisar e orientar todos os procedimentos e processos que se fizerem necessários, referentes à situação de anormalidade.
- Assessorar outras questões jurídicas, caso necessário.

Santana, AP, 25 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP

LILIANE BATISTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

PLINIO SILVA DA LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DANIEL DOS SANTOS FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. Módulo de formação. **Resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção e defesa civil para resposta (apostila do instrutor)**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. Módulo de formação. **Elaboração de plano de contingência (livro base)**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

_____. Ministério da Integração Nacional. Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016. Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 dez. 2016.

_____. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 abr. 2012.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54D8-3E9F-A5A3-143F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA (CPF 553.XXX.XXX-87) em 05/12/2024 19:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMARILSON GUILHERME DO AMARAL (CPF 571.XXX.XXX-72) em 06/12/2024 09:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PLINIO SILVA DA LUZ (CPF 426.XXX.XXX-04) em 06/12/2024 10:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELSON MONTEIRO BARBOSA (CPF 415.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 10:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL DOS SANTOS FREIRE (CPF 007.XXX.XXX-89) em 06/12/2024 11:16:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LILIANE BATISTA DE SOUZA (CPF 758.XXX.XXX-53) em 06/12/2024 11:28:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR (CPF 000.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 11:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONY DOUGLAS ALVES MARTINS (CPF 004.XXX.XXX-03) em 06/12/2024 11:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ DO EGITO SAMPAIO (CPF 388.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 12:05:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/54D8-3E9F-A5A3-143F>